

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI DE Nº 864/04 DE 07 DE MAIO DE 2004.

"DISPÕE SÔBRE TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA USO NO ASSENTAMENTO MUTUM E REGIÃO, NÊSTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir para o Assentamento Mutum, nêste município, os seguintes equipamentos:

01 (uma) pá carregadeira

01 (uma) caminhão basculante

01 (uma) motoniveladora

01 (uma) ambulância

ARTIGO 2º- Os equipamentos objeto do artigo anterior serão utilizados na conservação das estradas do Assentamento Mutum e região, nêste município; bem como para atendimento emergencial de saúde aos moradores do referido Assentamento, nêste município.

ARTIGO 3º- O Poder Executivo Municipal regulamentara através de Decreto, a utilização e funcionamento dos referidos equipamentos.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de Maio de 2004.

Prof. Antonio Standard al

retário de Contrôle e Gestão

Registrada e Publicada na Secretaria de controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.



RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700 FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 008/04 DE 03 DE MAIO DE 2004

DO

PROJETO DE LEI N.º- 011/04 DE 23 DE ABRIL DE 2.004

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO REGIMENTAL GROSSO DO SUL, APROVOU O PROJETO DE LEI N.º "DISPÕE QUE SÔBRE 011/04. TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA USO NO ASSENTAMENTO MUTUM E REGIÃO. NÊSTE MUNICÍPIO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"... PORTANTO AUTORIZA O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR** E PROMULGAR A SEGUINTE LEI

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir para o Assentamento Mutum, nêste município, os seguintes equipamentos:

01 (uma) Pá Carregadeira

01 (uma) caminhão basculante

01 (uma) motoniveladora

01 (uma) ambulância

ARTIGO 2º- Os equipamentos objeto do artigo anterior serão utilizados na conservação das estradas do Assentamento Mutum e região, nêste município; bem como para atendimento emergencial de saúde aos moradores do referido Assentamento, nêste município.



RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700 FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 3º- O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto, a utilização e funcionamento dos referidos equipamentos.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, em 03 de Maio de 2004.

Ver. André Luis Bacalá Ribeiro Presidente Ver. Cleudenide Ferreira de Freitas 1.º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob n.º 008/2.004, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrando nas folhas do livro próprio.



RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700 FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 | 591-1122 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Oficio PRES. n.º 183/04

Em, 04 de maio de 2004.

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos Lei

Excelentíssimo Senhor:

Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno, vimos através do presente, encaminhar para Vossa Excelência, com cópia em anexo os supersos a la composição de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

ANDRÍ LÚIZ ŠĂCAL A RIBEIRO

Presidente

Exmo. Senhor

Professor Antônio Arcanjo dos Santos

DD. Prefeito Municipal

Nesta.



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N.º- 011/04 DE 23 DE ABRIL DE 2.004

"DISPÕE SÔBRE TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA USO NO ASSENTAMENTO MUTUM E REGIÃO, NÊSTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir para o Assentamento Mutum, nêste município, os seguintes equipamentos:

01 (uma) pá carregadeira

01 (uma) caminhão basculante

01 (uma) motoniveladora

01 (uma) ambulância

ARTIGO 2º- Os equipamentos objeto do artigo anterior serão utilizados na conservação das estradas do Assentamento Mutum e região, nêste município; bem como para atendimento emergencial de saúde aos moradores do referido Assentamento, nêste município.

ARTIGO 3º- O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto, a utilização e funcionamento dos referidos equipamentos.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5°- Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, em 23 de Abril 2004.

Prof. Antonio Arconjo da Santos Preteito Municipal

A CAÇULINHA DO BOLSÃO



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/04

Senhor Presidente:

Senhoras e Senhores Vereadores:

Desnecessário dizer dos problemas inerentes as estradas de acesso e internas no Assentamento Mutum e região, nêste município.

Pretende Poder Executivo 0 Municipal transferir para aquele local, uma patrulha mecânica rodoviária, constante de uma pá carregadeira, um caminhão basculante e uma motoniveladora, como forma de amenizar a situação, sobretudo, dado a distância do referido Assentamento em relação a sède do município. Destarte, como é do conhecimento de todos, os moradores do referido Assentamento, em sua maioria é composto por pessoas de baixo poder aquisitivo e consegüentemente não possuem veículos próprios. A transferência de uma ambulância para aquele local, sem sombra de dúvida, resolveria muitos problemas emergenciais de saúde; esta as razões que nos leva a apresentar o presente Projeto de Lei que rogamos mereça a aprovação dos dignos parlamentares municipais de Santa Rita do Pardo - MS.



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, em 23 de Abril de 2004.

Atenciosamente

Prof Ship

10 dos Santos

Ofício nº 599/04.

Senhor Presidente:

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 011/04.

Juntamos ao presente, para deliberação dêsse augusto parlamento municipal, o Projeto de Lei nº- 011/04, que "DISPÕE SÔBRE TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA USO NO ASSENTAMENTO MUTUM E REGIÃO, NÊSTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nêste ensejo, fazemos uso do azo para externar nossos protestos de estima, consideração e apreço,

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

N 17214

26/04 104

Visto

Exmo. Sr.

Ver. André Luiz Bacalá Ribeiro DD. Presidente da Câmara Municipal NESTA.

A CAÇULINHA DO POLSÃO